



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 8002/21 PORTARIA Nº 38.469 DE 18 DE ABRIL DE 2022

“ALTERA O INCISO IV DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 37.573 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO ‘PROGRAMA TIME BRASIL’, DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 37.573 de 26 de novembro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação municipal do ‘Programa Time Brasil’, da Controladoria Geral da União, para indicar membros em substituição, como segue:

IV - Jisleyne Alonso – Secretária Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS – INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA 2022

A Secretária Municipal de Educação de São Caetano do Sul torna pública a abertura de inscrições para os estudantes interessados em concorrer à bolsa de estudos para o Instituto Mauá de Tecnologia.

Serão concedidos descontos parciais nas mensalidades dos alunos matriculados nos cursos de graduação do Instituto Mauá de Tecnologia – IMT – campus São Caetano do Sul, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.616/18. Os critérios para seleção dos candidatos são os seguintes:

- Ser morador do Município de São Caetano do Sul há mais 03 (três) anos;
- Estar cursando graduação no Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia - IMT, campus São Caetano do Sul;
- Não ter sido reprovado no ano anterior, nem possuir matérias em regime de dependência;
- Ter renda familiar de até no máximo 15 (quinze) salários mínimos;
- Para alunos com menos de 21 (vinte e um) anos de idade, ter cursado o 3º ano do ensino médio em escola pública ou privada no Grande ABC;
- Não possuir patrimônio familiar superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 25/04/2022 a 01/05/2022, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>. Após o preenchimento do formulário online, enviar a documentação digitalizada.

DOCUMENTAÇÃO:

1 – RG; **2** – CPF; **3** – Título de eleitor; **4** – Conta de luz de março de 2019 (caso não tenha, apresentar de fevereiro/2019 ou janeiro/2019); **5** – Conta de telefone/TV/internet de março de 2019 (caso não tenha, apresentar de fevereiro/2019 ou janeiro/2019); **6** – Conta de luz de março de 2022 (caso não tenha, apresentar de fevereiro/2022 ou janeiro/2022); **7** – Conta de telefone/TV/internet de março de 2022 (caso não tenha, apresentar de fevereiro/2022 ou janeiro/2022); **8** – IPTU 2019 (folha onde consta nome e endereço do proprietário); **9** – IPTU

2022 (folha onde consta nome e endereço do proprietário); **10** – Caso o imóvel for alugado apresentar contrato de locação; **11** – Documentos dos veículos de todos os membros que compõe a renda familiar; **12** – Se o aluno for casado apresentar certidão de casamento ou comprovante de União Estável; **13** – Se o aluno ou os pais do aluno forem separados apresentar certidão de casamento com averbação; **14** – Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar documento de decisão judicial determinando o pagamento da mesma e extrato atual da conta bancária determinando o valor da mesma; **15** – Se os pais do aluno forem falecidos, apresentar certidão de óbito; **16** – Declaração do Imposto de Renda (completa) do aluno, do pai, da mãe e de todos os membros da residência (exercício 2022); **17** – RG, CPF e comprovante de renda de todos os moradores da residência (dois últimos holerites); **18** – Informe de rendimentos para a Declaração de Imposto de Renda (do aluno, do pai, da mãe e do cônjuge); **19** – Se os pais do aluno, o aluno ou cônjuge forem aposentados, pensionistas ou afastados, apresentar comprovante do INSS; **20** – Se os pais do aluno, o aluno ou cônjuge forem autônomos ou profissionais liberais, apresentar declaração de renda feita por contador (DECORE) com firma reconhecida; **21** – Se os pais do aluno, o aluno ou cônjuge forem proprietários ou sócios em empresa, apresentar comprovante de pró-labore; **22** – Histórico escolar do Ensino Médio; **23** – Boleto da faculdade do mês de fevereiro ou março de 2022 (frente e verso); **24** – Declaração da Faculdade em papel timbrado (emitida em 2022), constando o curso em que está regularmente matriculado(a), série e período; **25** – Foto ¼ do aluno.

- Se for casado não é necessário apresentar documentação do pai e da mãe, apresentar do cônjuge e a certidão de casamento (exceto se for casado, mas residir com os pais ou sogros);

- Se sócio ou dono de empresa: declaração assinada por contador inscrito no CRC, constando remuneração REAL e retirada de lucros mensais e cópia do contrato social;

- Tratando-se de aposentado ou pensionista, anexar cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou detalhamento de crédito emitido no site meu.inss.gov.br (site da previdência social).

O estudante ou representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de restituir todas as parcelas usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

A apresentação dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições para a participação do mesmo na seleção.

RESULTADO FINAL: A relação dos alunos contemplados será publicada até o dia 24 de junho de 2022, na própria Faculdade e no site da prefeitura.

DO INDEFERIMENTO: Caberá recurso, em requerimento dirigido à Comissão e que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Av. Goiás, 950 – Bairro Santo Antônio, após a publicação da listagem dos alunos contemplados e em até 07 dias úteis.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA: Constituem-se motivos para cancelamento da bolsa:

- Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do candidato;
- Trancamento da matrícula;
- Afastamento e/ou desistência do curso;
- Constatação, a qualquer tempo, de inexistência de informações fornecidas pelo aluno à comissão;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este Edital.

A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo.

A Comissão de seleção reserva o direito de convocar candidatos para entrevista, em casos de dúvidas ou de necessidade de verificação, de confirmação ou complementação de informações.

A Comissão de Bolsas de Estudos poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares aos beneficiários para comprovar ou confirmar a continuidade das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou veracidade das informações prestadas quando da inscrição, bem como denúncia formal dirigida à Comissão.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1270

O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, o envio da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade de bolsas.

A Bolsa de Estudos é definitivamente validada ou cancelada após análise documental, e parecer social, se necessário visita domiciliar, que poderá ser realizada a qualquer período do ano letivo.

O estudante poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na Secretaria de Educação.

Nenhum documento poderá ser enviado após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por este determinado.

Qualquer aluno, contemplado ou não, poderá formalizar denúncia, por escrito e dirigida a Comissão de Seleção e Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo, acerca de irregularidades no deferimento de bolsas, devendo ser entregue na Secretaria de Educação, ou pelo e-mail: graduar@saocaetanodosul.sp.gov.br.

Profa. MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA – PAULO EGÍDIO TEIXEIRA – DOS DIAS 13 E 14/04/2022.

DEFERIMENTO: Solicitação da contribuinte Débora Incutti de Almeida 35813017844 – Inscrição 100030 – Proc. nº 861317 – Solicitação 1511272 – Pedido de cancelamento do carnê do ISS/Taxas de 2022.

INDEFERIMENTO: Solicitação da contribuinte Maria Cristina Michelin – Inscrição 86682 – Proc. nº 3776/13 – Solicitação 1471698 – Contestação de inscrição municipal.

DEFERIMENTO PARCIAL: Solicitação do contribuinte Condomínio Edifício Plaza Paraguassu – Inscrição 108108 – Proc. nº 3498/22 – Solicitação 1516146 – Cancelamento do ISS Fixo/Taxa, referente ao ano de 2022 e ano anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO – ILIOMAR DARRONQUI – PERÍODO DE 11/04 A 14/04/2022

DEFERIDOS: 4874/59-Sergio Giovanni Tubini e outro:- 5910/74-Ana Aparício Escamilla:- 9832/06-Wilton Roveri:- 9490/20-Leia Lopes Barreto e outros:- 2791/86-Walter Doja:- 8005/63-Sérgio Luiz Galinaro:- 1161/55-Levi Sanches Quejada e outro:- 1364/53-NL Marketing Direto Ltda:- 6055/60-Mazeto Construtora Ltda:- 5720/95-Carlos Fernando Fusca Guiguer:- 7170/66-Pedro Henrique Fernandes Tognato Cunha:- 10535/18-Daniela Del Rey Mattiello:- 1654/61-Ricardo Adolfo Lopes Affonso:- 3219/51-Pedro Tiburcio dos Santos e outro:- 2418/66-II vol.- Viação São Caetano do Sul Penha Ltda:- 608/75-WGA Empreendimentos Imobiliários Ltda:- 6225/54-Francisco Frigerio:- 4526/22-Marcelo Molognoli:- 1623/60-II vol.-CIMEC Comercial e Construtora Ltda:- 4423/16-Flora Caparros:- 5638/57-Ivan Caparros de Paiva e outros:- 4753/22-Jessica Silva Alves:- 7682/77-Wilson Roberto Pinesi:- 8885/72-Pedro Severino de Oliveira e outra:- 15006/19-Juliana Hisa Sato:- 3820/07-Antonio Marson e S/M:- 4449/97-José Eduardo Souto de Mello:- 5827/76-Massão Ikai:-

INDEFERIDOS: 6359/14-Dal'Mas Participações Ltda:- 5825/21-Dio- genes Melo Cavalcante:-

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – PERÍODO DE 08/04 A 14/04/2022

DESLIGAMENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2015

Proc. nº 6222/1981 – Desligamento de Antonio Horácio Sobrinho, Encarregado de Serviço, lotado na SEFAZ, concursado, a contar de 13/04/2022.

Proc. nº 98/1995 – Desligamento de Darcio Claudio Blanco Galhego, Servente, lotado na SESURB, concursado, a contar de 12/04/2022.

DESLIGAMENTO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

Proc. nº 2840/2012 - Desligamento de Amélia Almeida Pereira, Auxiliar da Primeira Infância, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 11/04/2022.

DEMISSÃO A PEDIDO

Proc. nº 8563/1983 – Demissão de Lídia Anastácio Favero, Professora Nível I - Educ. Infantil, lotada na SEEDUC, concursada a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 6344/1993 – Demissão de Edemilson Máximo da Cruz, Guarda Civil Municipal - 3º Classe, lotado na SESEG, concursado, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 75/1995 – Demissão de Neyde Ramos Teixeira Araujo Rego, Auxiliar da Primeira Infância, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 523/1996 – Demissão de Lourenço Tavares de Mendonça Sarmento, Guarda Civil Municipal - 3º Classe, lotado na SESEG, concursado, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 2356/2002 – Demissão de Fabiano Felix Barbosa, Técnico em Tratamento de Água de Piscina, lotado na SELJ, concursado, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 2372/2007 – Demissão de Fabio Ferreira da Silva, Auxiliar da Primeira Infância, lotado na SEEDUC, concursado, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 8579/2009 – Demissão de Maria Isabel Benevides do Nascimento, Servente, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 12055/2014 – Demissão de Simone Sandim Silva, Prof. Nível II - Esp. Educação Especial, lotada na SEEDUC, contratada por prazo determinado, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 4325/2017 – Demissão de Camila Mayumi Kobayashi, Fiscal Tributário, lotada na SEFAZ, concursada, a contar de 11/04/2022.

Proc. nº 10185/2021 – Demissão de Anderson Luiz dos Santos, Professor Nível I, lotado na SEEDUC, concursado, a contar de 11/04/2022.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DOS DIAS 01/04, 12/04 E 13/04/2022

NOMEAÇÃO

Proc. nº 1105/02 – Portaria/DARH-1 nº 38.434 de 01/04/2022 - Nomear, a contar de 01 de abril de 2022, a servidora ANDRÉA FRANCO M. DEÁ, para exercer em comissão o cargo de Assessora III, criado pela Lei nº 5.365 de 19/11/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC.

COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO

Proc. nº 035/83 – XV Vol. – Portaria/DARH-1 nº 38.453 de 12/04/2022 - Coloca pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022, a servidora LIANA CROCCO, Auxiliar Administrativa, concursada, sob o regime da C.L.T., à disposição da Fundação das Artes de São Caetano do Sul - FUNDARTE, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Proc. nº 035/83 – XV Vol. – Portaria/DARH-1 nº 38.454 de 12/04/2022 - Coloca pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022, a servidora MAGDA MENDES DIOGO, Escriturária, concursada, sob o regime da C.L.T., à disposição do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

REVOGAÇÃO DE INDICAÇÃO

Proc. nº 3052/87 – Portaria/DARH-1 nº 38.460 de 13/04/2022 - Revoga a contar de 18 de abril de 2022, a Portaria nº 37.785 de 19/01/2022, que indicou a servidora MARIA INÊS FERREIRA CARDOSO, para responder pelo Expediente da Seção de Protocolo e Arquivo – DARH-2, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Proc. nº 2075/88 – Portaria/DARH-1 nº 38.461 de 13/04/2022 - Indica a contar de 18 de abril de 2022, a servidora SANDRA FRANCISCA JESUS DE VIVO, para Responder pelo Expediente da Seção de Protocolo e Arquivo – DARH-2, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAG.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1270

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Proc. nº 5802/09

Referente a publicação da Movimentação de Pessoal dos dias 15 e 16/03/2022 – Portaria/DARH-1 nº 38.315 de 16/03/2022 – Thiago Amorim Farias - publicada no Diário Oficial Eletrônico - edição nº 1248 de 21/03/2022 – página 05.

ONDE SE LÊ:-

Art. 1º Concede a contar de 14 de março de 2022.....

LEIA-SE:-

Art. 1º Concede a contar de 23 de março de 2022.....

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022.

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA – ÍTALO DAL’MAS JÚNIOR – PERÍODO DE 11/04 A 14/04/2022

DEFERIDOS: 6367/13-Instituto Médico Legal – IML:- 3570/85-II vol.-Elenir Formici Balista Ignácio:- 2575/19-Beatriz Dentini de Figueiredo:- 3481/04-II vol.-Claro S/A:- 6270/90-Vilma da Paixão Vieira Galdeano Giroto:-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: Processo 4363/2022

Modalidade Inexigibilidade de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Apresentações Artísticas, Profissionais em Arte e Cultura destinados à Entoada Nordeste 2022. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico de fl. 59/60 com esteio nos artigos 25, *caput* e 26, da Lei Federal 8.666/93, assim como ancorada no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para o Chamamento Público para Credenciamento de Apresentações Artísticas, Profissionais em Arte e Cultura destinados à Entoada Nordeste 2022.” Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 13/04/2022. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022. Letícia Furtado Cardoso - Resp. p/Exp. do Departamento de Licitações e Contratos.

“RESUMO: PROCESSO 11540/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E VÁLVULAS. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de maio de 2022 às 09 horas e 30 minutos, na SALA DE LICITAÇÕES, do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4, Rua Eduardo Prado nº 201 – acesso de pedestres, Bairro São José, CEP 09581-200 – São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7236.” Secretária de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 12/04/2022. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022. Letícia Furtado Cardoso - Resp. p/Exp. do Departamento de Licitações e Contratos.

“RESUMO: PROCESSO 13206/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº 863600801002022OC00004

Registro de Preços para Fornecimento de Luvas Descartáveis. DATA DE ABERTURA: “Fica designada para o dia 02 de maio de 2022 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022. Letícia Furtado Cardoso - Resp. p/Exp. do Departamento de Licitações e Contratos.



“RESUMO: PROCESSO 5477/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Contratação de Empresa para Execução do Projeto “Curso para Capacitação para Cuidador de Idosos”. DECISÃO DA PREGOEIRO: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: ABC TRAINING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 33.605.436/0001-63 - Item Único – Valor Total Global R\$ 15.699,20; DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, notadamente das Atas de Sessão, Adjudicação, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2022”. Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 13/04/2022. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022. Letícia Furtado Cardoso - Resp. p/Exp. do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGO ROBERTO

AUTO DE INFRAÇÃO DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

“Comunicamos que foi lavrado o Auto de Infração nº 506 em 13 de abril de 2022, contra o estabelecimento Global Distribuidora de Implantes e Produtos para a Saúde Ltda., CNPJ nº 24.195.506/0001-61, situado na Rua Baraldi, 894 – 1º andar - sala 02, em São Caetano do Sul.”

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SE- GUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: A Botica de São Caetano Ltda.-EPP – CNPJ nº 67.728.048/0001-91 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 689/693 – Proc. nº 254/92 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-477-000056-1-4 - Validade: 14/04/2023.

Razão Social: Domi Assistência Médica Domiciliar Eireli – CNPJ nº 35.349.203/0001-72 - Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 316 sala 81 – Proc. nº 20062/19 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-871-000046-1-8 - Validade: 14/04/2023.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFE- RIDA DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Clínica Odontológica Cacovich Ltda. – ME – CNPJ nº 17.793.143/0001-09 - Endereço: Rua Baraldi, 1063 – Proc. nº 5268/13 - Licenças de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-001447-1-1 e CEVS nº 354880701-863-001446-1-4.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL “ANNE SULLIVAN”

CNPJ. 49.241.680/0001-24

CONTRATO

Contrato- 002/2022 - Processo 008/2022

Objeto: Contrato de Consultoria para Depto Pessoal e RH. Contratada: Jaguar Serviços Contábeis Ltda ME. Valor: R\$ 17.500,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - PJ.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2022.

MAGALI DE CÁSSIA ROSELEM
Presidente do Conselho Adm. da FUMAS

